



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2023

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Lívia Bello, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pel Exma. Sr. Superintendente de Agricultura **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 119/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual aquisição de plantas ornamentais e insumos para plantio em diversas áreas públicas do Município. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da **SECRETARIA REQUISITANTE** – ANEXO I do Edital às fls. 117 à 167 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 293 a 306 do processo administrativo n.º 17.454/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Ambiente Agricultura, Abastecimento e Pesca, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de plantas ornamentais e insumos para plantio em diversas áreas públicas do Município, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da **SECRETARIA REQUISITANTE** e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 119/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 17.454/2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFIC AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	ESP	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Registro de preços para a futura e eventual aquisição de plantas ornamentais e insumos para plantio em diversas áreas públicas do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (anexo I).									
1	Agapanto	<i>Agapanthus africanus</i>	Saco em Polietileno	30cm	Unit.	300	MMgram ados	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
2	Alamanda amarela	<i>Allamanda cathartica L.</i>	Saco em Polietileno	50cm	Unit.	300	MMgram ados	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
3	Alamanda roxa	<i>Allamanda blanchetii</i>	Saco em Polietileno	50cm	Unit.	150	MMgram ados	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
4	Alpínea vermelha	<i>Alpinea purpurata (Vieill.) K. Schum.</i>	Saco em Polietileno	50cm	Unit.	240	MMgram ados	R\$ 29,50	R\$ 7.080,00
5	Ave do paraíso	<i>Strelitzia reginae</i>	Saco em Polietileno	50cm	Unit.	180	MMgram ados	R\$ 42,00	R\$ 7.560,00
6	Azaléia	<i>Rhododendro n simsii</i>	Saco em Polietileno	50cm	Unit.	90	MMgram ados	R\$ 44,80	R\$ 4.032,00
7	Azulzinha	<i>Evolvulus glomeratus</i>	Saco em Polietileno	15cm	m ²	240	MMgram ados	R\$ 2,75	R\$ 660,00
8	Buxinho	<i>Buxus sempervirens L.</i>	Saco em Polietileno	30cm	Unit.	900	MMgram ados	R\$ 68,00	R\$ 61.200,00
9	Buxinho	<i>Buxus sempervirens L.</i>	Saco em Polietileno	50cm	Unit.	900	MMgram ados	R\$ 15,90	R\$ 14.310,00
10	Capim dos pampas	<i>Cortaderia selloana</i>	Saco em Polietileno	50cm	Unit.	150	MMgram ados	R\$ 2,25	R\$ 337,50
11	Clorofito	<i>Chlorophytum comosum</i>	Saco em Polietileno	10 cm	Unit.	1800	MMgram ados	R\$ 2,35	R\$ 4.230,00
12	Clusia fluminense	<i>Clusia fluminensis</i>	Saco em Polietileno	40cm	Unit.	90	MMgram ados	R\$ 34,2	R\$ 3.078,00
13	Coqueiro anão	<i>cocos nucifera L</i>	Saco em Polietileno	400cm	Unit.	30	MMgram ados	R\$ 935,00	R\$ 28.050,00
14	Dracena rubra	<i>Cordilyne fruticosa (L.)</i>	Saco em Polietileno	50cm	Unit.	150	MMgram ados	R\$ 52,50	R\$ 7.875,00
15	Dracena tricolor	<i>Dracaena marginata tricolor</i>	Saco em Polietileno	50cm	Unit.	150	MMgram ados	R\$ 46,50	R\$ 6.975,00
16	Gerânio	<i>Pelargonium hortorum</i>	Vaso plástico	30CM	Unit.	600	MMgram ados	R\$ 42,50	R\$ 25.500,00
17	Gerânio Pendente	<i>Pelargonium peltatum</i>	Pote	20cm	Unit.	240	MMgram ados	R\$ 42,50	R\$ 10.200,00
18	Grama amendoim	<i>Arachis repens</i>	Saco em Polietileno	10cm	m ²	1500	MMgram ados	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
19	Hibisco	<i>Hibiscus rosa-sinensis L.)</i>	Saco em Polietileno	50cm	Unit.	150	MMgram ados	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
20	Ipê amarelo	<i>Handroanthus albus</i>	Saco em Polietileno	500cm	Unit.	9	MMgram ados	R\$ 568,00	R\$ 5.112,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

21	Ipê-rosa	<i>Handroanthus heptaphyllus</i>	Saco em Polietileno	300cm	Unit.	9	MMgram ados	R\$ 312,00	R\$ 2.808,00
22	Ixora midi vermelha, amarela, coral	<i>Ixora chinensis</i>	Saco em Polietileno	30cm	Unit.	1200	MMgram ados	R\$ 3,15	R\$ 3.780,00
23	Ixora mini vermelha, amarela, coral	<i>Ixora coccinea compacta</i>	Saco em Polietileno	30cm	m ²	1200	MMgram ados	R\$ 3,80	R\$ 4.560,00
24	Lantana	<i>Lantana camara</i>	Saco em Polietileno	15cm	Unit.	900	MMgram ados	R\$ 2,50	R\$ 2.250,00
25	Manacá de jardim	<i>Brunfelsia uniflora</i>	Saco em Polietileno	50cm	Unit.	75	MMgram ados	R\$ 23,45	R\$ 1.758,75
26	Moréia amarela	<i>Dietes bicolor</i>	Saco em Polietileno	40cm	Unit.	450	MMgram ados	R\$ 10,50	R\$ 4.725,00
27	Moréia branca	<i>Dietes iridioides</i>	Saco em Polietileno	40cm	Unit.	450	MMgram ados	R\$ 12,65	R\$ 5.692,50
28	Onze horas	<i>Portulaca grandiflora</i>	Saco em Polietileno	10cm	Unit.	3000	MMgram ados	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
29	Onze horas	<i>Portulaca grandiflora</i>	Cuia	10cm	Unit.	2400	MMgram ados	R\$ 54,00	R\$ 122.400,00
30	Orquidea	<i>Phalaenopsis x hybridus</i>	Saco em Polietileno	50cm	Unit.	90	MMgram ados	R\$ 56,65	R\$ 5.098,50
31	Palmeira azul	<i>Bismarckia nobilis</i>	Saco em Polietileno	200cm	Unit.	15	MMgram ados	R\$ 1.070,00	R\$ 16.050,00
32	Palmeira Imperial	<i>Roystonea oleracea</i>	Saco em Polietileno	200cm	Unit.	60	MMgram ados	R\$ 58,70	R\$ 3.522,00
33	Palmeira Sagu	<i>Sycas revoluta</i>	Saco em Polietileno	50cm	Unit.	180	MMgram ados	R\$ 151,00	R\$ 27.180,00
34	Palmeira Sagu	<i>Sycas revoluta</i>	Saco em Polietileno	100cm	Unit.	100	MMgram ados	R\$ 475,00	R\$ 47.500,00
35	Palmeira Triangular	<i>Dypsis decaryi</i>	Saco em Polietileno	200cm	Unit.	60	MMgram ados	R\$ 309,50	R\$ 18.570,00
36	Palmeira-rabo-de-raposa	<i>Wodyetia bifurcat</i>	Saco em Polietileno	200cm	Unit.	90	MMgram ados	R\$ 309,50	R\$ 27.855,00
37	Periquito vermelho	<i>Alternanthera bettzickiana</i>	Saco em Polietileno	15cm	Unit.	2400	MMgram ados	R\$ 2,95	R\$ 7.080,00
38	Pleomele	<i>Pleomele reflexa variegata</i>	Saco em Polietileno	50cm	Unit.	120	MMgram ados	R\$ 68,80	R\$ 8.376,00
39	Palmeira Sagu	<i>Sycas revoluta</i>	Saco em Polietileno	30cm	Unit.	120	MMgram ados	R 123,50	R4 14.820,00
40	Podocarpo	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	Saco em Polietileno	100cm	Unit.	120	MMgram ados	R\$ 15,30	R\$ 1.836,00
41	Quaresmeira rasteira	<i>Schizocentron elegans</i>	Saco em Polietileno	10cm	Unit.	2400	MMgram ados	R\$ 2,70	R 6.480,00
42	Setecresea	<i>Tradescantia pallida 'Purpurea'</i>	Saco em Polietileno	10cm	Unit.	2400	MMgram ados	R\$ 2,50	R4 6.000,00
43	Sunpatiens	<i>Impatiens hibrido</i>	Saco em Polietileno	15cm	Unit.	2400	MMgram ados	R\$ 3,05	R\$ 7.320,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

44	Tumbergia arbustiva	<i>Thunbergia erecta</i>	Saco em Polietileno	100cm	Unit.	120	MMgram ados	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
45	Casca de pinus para jardim				Unit.	120	MMgram ados	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00
46	Painel de fibra de coco				Unit.	15	MMgram ados	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
VALOR TOTAL								R\$ 563.571,25	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): VITACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ Nº: 35.851.168/0001-95		Telefone: (22) 99712-1331
Endereço: Rua Sete de Setembro, s/nº, Lote 12, Loja 01, Praça da Bandeira		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28979-592
Endereço Eletrônico: vitaconrj@gmail.com		
Representante: Marco Antonio Vital da Silva		
RG nº 09.016.761-0/ Órgão Expedidor IFP / UF: RJ		CPF: 015.099.867-82

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador **SECRETARIA REQUISITANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º **119/2022**.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º **119/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º **119/2022**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da **SECRETARIA REQUISITANTE**, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A forma de entrega deverá ser parcial. O prazo de fornecimento deverá ser de até cinco (5) dias, conforme solicitado.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os produtos solicitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Superintendência de Agricultura, Rua Dr. Batista, S/Nº, Fazendinha, Araruama – RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela **SECRETARIA REQUISITANTE** que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º **119/2022**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial - SRP n.º **XX/2022**, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial - TR, *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens **19 e 20**, do Edital Pregão Presencial - SRP n.º **XX/2022**.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 119/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 17.454/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 17 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LÍVIA BELLO

Prefeita

CLAUDIO LEÃO BARRETO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

Superintendente de Agricultura

AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES Ltda
Max Maximino Claudino dos Santos
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: